



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-  
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93  
FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**SÉTIMO ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS E A EMPRESA AUTO POSTO 2 IRMÃOS DE BASTOS LTDA.**

**MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal de Bastos Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

**PRIMEIRA:** Aditar o contrato nº 089/2020, objeto do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 080/2020, para o fornecimento de combustíveis para veículos da municipalidade até 30 de junho de 2021.

**SEGUNDA:** A empresa **AUTO POSTO 2 IRMÃOS DE BASTOS LTDA**, protocolou no dia 17/05/2021 sob o nº 01484/2021 e no dia 19/05/2021 sob o nº 01495, requerimentos junto a prefeitura do município de Bastos, pleiteando o realinhamento de preço dos itens: “Etanol”, “Óleo diesel S-500”, “Diesel S-10”.

**SEGUNDA:-** O presente Aditamento se justifica em razão de alteração no preço unitário do combustível, onerando de forma substancial o CONTRATADO, não podendo arcar com o ônus, haja vista que não deu causa ao fato. Trata-se de mudança de mercado, prevista na Cláusula Sétima, letra A, 3º, do contrato em vigor, que assim prescreve: “Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. Art. 65, § 6º, da Lei 8.666/93”.

**TERCEIRA:** O presente Contrato ficará aditado, para restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, com o realinhamento no preço dos combustíveis conforme abaixo:-

- Etanol - aumento de R\$ 3,79 para R\$ 4,12 = 8,71%
- Diesel S-10 – aumento de R\$ 4,33 para R\$ 4,59 = 6,005%
- Óleo Diesel S-500 – aumento de R\$ 4,29 para 4,48 = 4,428%

O valor deverá ser aplicado retroativo a partir do dia 26.05.2021, para o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do presente Contrato em vigência.

**QUARTA:** As demais Cláusulas Contratuais permanecerão inalteráveis, salvo motivo de força maior em que será analisada e aplicada a legislação em vigor.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-  
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93  
FONE/FAX 14/3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

E para constar, mandaram digitar este termo de Aditamento, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para os efeitos legais.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
AOS 27 DE MAIO DE 2021.**

**MANOEL IRONIDES ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ANSELMO BERTASSI  
P/AUTO POSTO 2 IRMÃOS DE BASTOS LTDA**